



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
 Divisão de Expediente

PORTARIA Nº 138/2015 - CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES,

no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o item I da Resolução nº 027/96, do Egrégio Tribunal de Justiça, que delega a esta Corregedoria a competência para exercer a atribuição prevista no inciso XVI do art. 28, da Lei nº 1.503/81, relativa as licenças para celebração de casamento, nas hipóteses dos arts. 1.511 e seguintes, do Código Civil Brasileiro;

CONSIDERANDO o item I do Provimento nº 134/2007, de 19.01.2007, publicado no D.O.E. de 25.01.2007;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 227/2014-CGJ/AM;

CONSIDERANDO a Decisão de fl. 3, exarado nos autos do Procedimento Administrativo nº 0207899-89.2015.8.04.0022.

RESOLVE:

AUTORIZAR a Exma. Sra. Dra. **ANA MARIA DE OLIVEIRA DIÓGENES**, Juíza de Direito da 2ª Vara Especializada da Dívida Ativa Municipal, a realizar o casamento de **JAIME SANTOS DE OLIVEIRA** e **ANA GORETH LINS PAZ**, no dia 26/09/2015, às 20h, em residência na Rua Castro Alves nº 505, Aleixo, na cidade de Manaus/AM.

CUMpra-se, Publique-se, Cientifique-se.

Gabinete da Corregedoria-Geral de Justiça, Manaus/AM, 18 de setembro de 2015.

Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES
 Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amazonas

Usuário: M34088

Av. André Araújo s/nº - Edif. Amoldo Pêres - Telefone: (92) 2129-6678
 CEP: 69060-000 - Manaus/AM
 corregedoria.protocolo@ljam.jus.br